## "TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

## EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS

Na condição de empregado(a) da filial SERVOPA PINHEIRINHO - F&I / ADMINISTRATIVO, estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

## Descrição dos Produtos:

		The second secon							
EQUIP.	MODELO	PATRIMÔNIO	EQUIP. MODELO PATRIMÔNIO IMEI VALOR NÚMERO PLANOS ACESSÓRIOS SITUAÇÃO ESTADO	VALOR	NÚMERO	PLANOS	ACESSÓRIOS	SITUAÇÃO	ESTADO
CELULAR	Motorola Moto		355493061770440	R\$ 700,00	ı	-		COMPRADO	USADO
	63		· .						
Manager of the second	Martin Albertainen in id istoliak frankes i istoliak kilologia	ALAPPANA TATALON DE CONTROL DE CO		At the ballotter of recent to the Manhot Mark	ALTONOMORPH STATE OF THE STATE		The second secon	TO SERVICE STORY OF THE PROPERTY OF THE PROPER	
a E	0			***	(41)98515-9477 Voz. Dado:	Voz. Dados		***	

umidade, extravio de componentes(carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente(pelo extravio, queda, danos por contato com Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (batería não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo atividade profissional,(não esta autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, máximo de 3 dias, após a retirada.

impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 Caso haja necessidade de portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de reembolsando a mínha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento,(descritos acima) que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

Observações:

de Setimbre de 2002

Colaborador(A): TAYRANNE CAROLINE ARRUDA CORDEIRO

CPF: 010,467,269-27

Assinatura:

tela trincalaci. diste aparelha-rão lave